



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

LEI N°. 1.309, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.994.

“Declara de utilidade publica a entidade que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART.1°. Fica declarada de utilidade publica a Entidade Recreativa, Social e Cultural, sem fins lucrativo, denominada “CLUB POPULAR DE MORRINHOS”, inscrita no CGC/MF n° 00.326.564/0001-19, com sede em morrinhos, Goiás.

ART.2°. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.3°. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 1.994.

ROGÉRIO C. TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA  
=Secretario de Administração=